Prefeitura Municipal de Pérola

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 803/00
DATA: 07 de junho de 2000
SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU, e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1°) Fica declarado de Utilidade Pública para os fins devidos, o **Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola,** com sede à Rua Gonçalves Dias, 160, localizada nesta Cidade e Município de Pérola.

Art.2°) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Pérola, aos 07 dias do mês de junho de 2000.

(a) JOÃO PACHECO,
Prefeito Municipal